



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2451 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE T	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116527)	70.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	
2808 - PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMÍLIA - PAIF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1303 - PAIF- PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILI (115995)	3.000,00
1200 - ENCARGOS ESPECIAIS	
1201 - ENCARGOS ESPECIAIS	
2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	
0001 - PROPRIOS (116237)	20.000,00
	93.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116528)	70.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	
2808 - PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMÍLIA - PAIF	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1303 - PAIF- PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILI (115993)	3.000,00
1200 - ENCARGOS ESPECIAIS	
1201 - ENCARGOS ESPECIAIS	
2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0001 - PROPRIOS (115453)	20.000,00
	93.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.